

EDITAL N° 01/2019 – IJSN
PROCESSO IJSN N° 85020052

O **INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES – IJSN**, autarquia estadual, representada por seu Diretor Presidente, Sr. Luiz Paulo Vellozo Lucas, torna público a abertura de EDITAL DE PROCESSO SELETIVO para candidatos a BOLSA EM PROJETO INSTITUCIONAL DE GOVERNO – BPIG para a Pesquisa Avaliação do Programa Bolsa Capixaba, aprovado pela Resolução nº 198, de 09/01/2018 do Conselho Científico-Administrativo da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo – CCAF.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital de Seleção regula-se pelos preceitos de direito público, pelas normas internas da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo – FAPES, disponíveis no endereço eletrônico www.fapes.es.gov.br, pelo Termo de Outorga nº 46/2018, no que couber.

1.2. Está designada pelo Diretor Presidente do IJSN a Comissão de Processo Seletivo, instituída pela Instrução de Serviço nº 20/2019, publicada no endereço eletrônico www.ijsn.es.gov.br.

1.3. O IJSN dará ampla divulgação às etapas e contratação do processo seletivo por meio de publicação no endereço eletrônico www.ijsn.es.gov.br.

1.4. A seleção que trata este Edital não gera vínculo empregatício dos bolsistas com o IJSN, competindo apenas à instituição proporcionar suporte administrativo, técnico e humano para a realização da pesquisa.

1.5. O presente Edital tem por objetivo conceder bolsas que visem a capacitar recursos humanos, a produzir conhecimento e a desenvolver pesquisa aplicada a demandas de grande relevância para o Estado, resultando na melhoria e efetividade da gestão e das políticas públicas nos projetos institucionais.

1.6. O candidato deve atender aos requisitos e estar ciente de suas atribuições constantes neste Edital e Resolução nº 172 de 09/01/2018 do Conselho Científico-Administrativo da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo – CCAF.

2. DAS INFORMAÇÕES DA PESQUISA

2.1. Avaliação do Programa Bolsa Capixaba

A avaliação do impacto das políticas públicas adotadas pelos agentes governamentais vem ganhando cada vez mais espaço. Avaliar se uma determinada política está efetivamente impactando na realidade dos indivíduos para os quais essa foi elaborada auxilia na manutenção, na continuidade e até mesmo na extinção da mesma. Diante disso, o projeto tem por finalidade avaliar o impacto da política que tem sido executada pelo Governo do Estado do Espírito Santo denominada Programa Bolsa Capixaba.

O Bolsa Capixaba é um programa de transferência de renda que beneficia famílias que i) possuam pelo menos uma criança entre 0 e 6 anos de idade; ii) estejam em situação de extrema pobreza; e, iii) já fazem parte do Programa Bolsa Família do Governo Federal. Dessa forma, o Bolsa Capixaba faz um complemento de renda às famílias que já participam do Bolsa Família. Pretende-se avaliar o impacto do projeto na qualidade de vida das famílias e em suas estratégias de sobrevivência.

A avaliação de impacto desta política resultou de uma parceria envolvendo a Secretaria de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social (SETADES), o Instituto Jones dos Santos Neves (IJSN) e a Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo (FAPES) no âmbito do Sistema de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas (SIMAPP).

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DO VALOR DA BOLSA

3.1. Os recursos financeiros para o presente Edital são provenientes do Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia – FUNCITEC, fonte 0101 – Recursos do Tesouro do Estado, conforme Resolução nº 198, de 09/01/2018 do Conselho Científico-Administrativo da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo – CCAF.

3.2. O valor da bolsa é o estabelecido na Resolução nº 173, de 27/04/2017 do Conselho Científico-Administrativo da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo – CCAF, da seguinte forma:

I) Bolsa em Projeto Institucional de Governo – **BPIG-III** - R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

II) Bolsa em Projeto Institucional de Governo – **BPIG-IV** - R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

4. DA CARGA HORÁRIA, DO NÚMERO DE VAGAS E DA DURAÇÃO DAS BOLSAS

4.1. A carga horária será de 30 (trinta) horas semanais, distribuídas, preferencialmente, em 06 horas diárias.

4.2. O número de vaga e a duração das bolsas estão distribuídos conforme tabela a seguir:

Modalidade da Bolsa	Número de Vagas	Duração da Bolsa
BPIG-III	02 vaga e cadastro de reserva	08 meses
BPIG-IV	Cadastro de reserva	Cadastro de reserva

4.3. O início da duração das bolsas está previsto para o mês de Abril de 2019, podendo ser alterada a data de início por conveniência administrativa.

4.4. As bolsas poderão ser canceladas a qualquer momento, bem como estendida mediante interesse público, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 02 (anos).

4.5. Caso haja desistência do candidato selecionado ou cancelamento da bolsa, poderá ser convocado o segundo colocado e assim sucessivamente, a fim de dar continuidade às atividades do Projeto.

5. DOS REQUISITOS

5.1 São requisitos específicos de acordo com a Bolsa:

5.1.1. Para Bolsa BPIG-III:

a) Ter titulação de Mestre nas áreas de: Economia, Estatística, Política Social, Ciências Sociais ou Administração Pública.

b) Não possuir vínculo empregatício ou exercer qualquer atividade remunerada, exceto para os candidatos com vínculo celetista ou estatutário com instituição de pesquisa e/ou ensino;

5.1.2. Para Bolsa BPIG-IV:

- a) Ter curso de Ensino superior completo em: Estatística, Matemática, Economia, Administração, Administração Pública, Contabilidade, Ciências Sociais, Engenharia.
- b) Não possuir vínculo empregatício ou exercer qualquer atividade remunerada, exceto para os candidatos com vínculo celetista ou estatutário com instituição de pesquisa e/ou ensino.

5.2. São requisitos obrigatórios para efetivação da bolsa:

- a) ter sido aprovado em processo seletivo respeitando os princípios de publicidade, competitividade, transparência e impessoalidade;
- b) Não acumular a bolsa com qualquer outro tipo de bolsa, de qualquer agência de fomento;
- c) Ser residente no estado do Espírito Santo durante a vigência da bolsa;
- d) Possuir carteira de identidade (RG) e inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Possuir cadastro no Sistema de Informação e Gestão da FAPES – SIGFAPES;
- f) Ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente;
- g) Possuir currículo cadastrado na Plataforma Lattes;
- h) Não possuir qualquer vínculo de parentesco com o coordenador do projeto, com o Dirigente da Instituição Executora ou com os Dirigentes dos órgãos parceiros;
- i) Estar adimplente junto à FAPES e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como à Justiça Trabalhista;
- j) Disponibilidade de 30 horas semanais.

6. DAS ATRIBUIÇÕES

6.1. São atribuições do Bolsista BPIG-III:

- a) Realizar juntamente com os demais membros da equipe a Avaliação do Programa Bolsa Capixaba.
- b) Auxiliar na construção do Modelo econométrico da avaliação.
- c) Auxiliar na construção dos instrumentos de coleta de dados.
- d) Auxiliar na supervisão do processo de coleta de dados.

- e) Auxiliar na averiguação da qualidade das informações coletadas.
- f) Auxiliar na construção e validação de bancos de dados oriundos das informações levantadas na pesquisa.
- g) Auxiliar na filtragem, na organização e na análise das informações coletadas;
- h) Auxiliar na emissão de relatórios técnicos periódicos de informações, referente ao monitoramento e a avaliação das ações do Projeto;
- i) Elaborar junto com os demais bolsistas e sob orientação dos coordenadores da pesquisa os relatórios parciais do projeto;
- j) Auxiliar na descrição dos dados organizados e apoiar à tabulação e à organização do banco de dados da pesquisa;
- l) Cumprir as obrigações estabelecidas na Cláusula 10.1 da Resolução nº 172, de 27 de abril de 2017.

6.2. São atribuições do Bolsista BPIG-IV:

- a) Auxiliar na administração dos recursos alocados para o projeto;
- b) Dar apoio e assistência à equipe do projeto no que se refere à tabulação e ao tratamento de dados primários e secundários coletados na Avaliação do Projeto Bolsa Capixaba;
- c) Auxiliar na emissão de relatórios técnicos periódicos de informações, referente ao monitoramento e a avaliação das ações do Projeto;
- d) Auxiliar na elaboração dos Elaborar os relatórios parciais do projeto;
- e) Auxiliar na elaboração de artigos científicos;
- f) Auxiliar na filtragem, na organização e na análise das informações coletadas;
- g) Auxiliar na descrição dos dados organizados e apoiar à tabulação e à organização do banco de dados da pesquisa;
- h) Cumprir as obrigações estabelecidas na Cláusula 10.1 da Resolução nº 172, de 27 de abril de 2017.

7. DA INSCRIÇÃO E DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

7.1. O candidato deverá se inscrever mediante preenchimento de ficha de inscrição online, disponibilizada no seguinte link:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfwRQfB4GBYSGHwQ4ytVf9FcXXrZis2RR9sAetDE2MnSEKQcg/viewform>

7.2. O processo de seleção de bolsistas compreenderá 3 (três) etapas distintas, a saber: análise de currículo; entrevista e análise de documentação.

7.3. A **Primeira Etapa** de seleção será a análise do currículo do candidato com base na ficha de inscrição submetida à chamada e ao currículo Lattes.

7.4. A **Segunda Etapa** de seleção será composta de entrevista individual.

7.5. A **Terceira Etapa** de seleção será a análise da documentação apresentada à Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES, após a sua classificação na Segunda Etapa, necessários para o recebimento da bolsa.

7.6. Todas as etapas são eliminatórias, sendo a primeira e a segunda também classificatórias.

7.7. Os candidatos serão avaliados e classificados segundo a adequação aos requisitos específicos e conforme os critérios de seleção e entrevista apresentados nos itens 5 e 8 deste Edital.

7.8. O IJSN divulgará em sua página da internet a relação dos candidatos que obtiverem pontuação, segundo ordem crescente de classificação.

7.9. O candidato que não obtiver a pontuação mínima exigida para cada etapa não será classificado.

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1. Da Primeira Etapa

8.1.1. Com base na ficha de inscrição online preenchida, ao candidato a **Bolsa BPIG-III** poderá ser atribuído nota de 0 (zero) a 12 (doze) pontos, conforme os seguintes critérios:

Critério	Respostas	Pontuação
Conhecimento das políticas socioassistenciais (marcar apenas uma opção)	Não possui conhecimento prévio das políticas socioassistenciais	0,0
	Trabalhei com este tema durante a graduação em pelo menos duas disciplinas	0,5
	Trabalhei com o tema em meu projeto de final de curso (TCC ou monografia) ou em um Projeto de Iniciação Científica	1,5
	Trabalhei com o tema em minha dissertação de mestrado	2,5
Avaliação de impacto de políticas públicas (marque apenas uma opção)	Não possui conhecimento na realização de avaliação de impacto	0,0
	Cursei uma matéria na graduação ou no mestrado com relação à avaliação de impacto	0,5
	Trabalhei com o tema em meu projeto de final de curso (TCC ou monografia) ou em um Projeto de Iniciação Científica	1,5
	Trabalhei com o tema em minha dissertação de mestrado	2,5
	Utilizou na graduação ou no mestrado pelo menos um dos softwares listados	0,5
	Elaborou trabalhos quantitativos utilizando algum dos softwares listados	0,5
	Fez curso de aperfeiçoamento para trabalhar com pelo menos um dos softwares listados	0,5

Softwares estatísticos (marque mais de uma opção)	Tem conhecimento de linguagem de programação para trabalho <u>com banco de dados</u>	0,5
	Tem conhecimento de linguagem de programação para trabalho <u>com modelagem estatística</u>	0,5
	Tenho experiência, comprovada*, com uso e aplicação de linguagem de programação para trabalho <u>com banco de dados</u>	1,0
	Tenho experiência, comprovada*, com uso e aplicação de linguagem de programação para trabalho <u>com modelagem estatística</u>	1,5
Produção acadêmica (escolha uma alternativa)	Não possuo artigos publicados	0,0
	Possuo um ou dois artigos publicados como <u>co-autor</u> em revista acadêmica	0,5
	Possuo três ou mais artigos publicados como <u>co-autor</u> em revista acadêmica	1,5
	Possuo um ou mais artigos publicados como <u>autor principal</u> em revista acadêmica	2,0

8.1.2. Com base na ficha de inscrição online preenchida, ao candidato a **Bolsa BPIG-IV** poderá ser atribuído nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, conforme os seguintes critérios:

Critério	Respostas	Pontuação
Formação adicional (marcar apenas uma opção)	Possuo apenas a graduação	0,0
	Fiz cursos específicos de curta duração relacionado ao tema da pesquisa (até 60 horas de carga horária)	0,5
	Especialização completa (pós-graduação <i>lato sensu</i>) ou cursando mestrado	1,5
	Mestrado completo (pós-graduação <i>stricto sensu</i>)	2,5

Conhecimento nos softwares (marque mais de uma opção)	Conhecimento básico das ferramentas office (excel, word e powerpoint)	0,5
	Sabe construir tabelas, gráficos e funções no Excel	0,5
	Trabalhou com banco de dados com mais de 100 mil linhas	0,5
	Sabe fazer relações entre tabelas diferentes utilizando funções, como PROCV, ÍNDICE e CORRESP.	0,5
	Fez curso para uso avançado do software Excel (exige comprovação)	0,5
Experiência em grupos de pesquisa (marque apenas uma opção)	Não participei de grupos de pesquisa	0,0
	Participei como ouvinte em um projeto de pesquisa na Universidade	0,5
	Participei como membro de um ou mais grupos de pesquisa na Universidade, sem bolsa específica	1,5
	Fui bolsista de Iniciação Científica ou outra modalidade de bolsa	2,5
Conhecimento das políticas socioassistenciais (marcar apenas uma opção)	Não possuo conhecimento prévio das políticas socioassistenciais	0,0
	Trabalhei com este tema durante a graduação em pelo menos duas disciplinas	0,5
	Trabalhei com o tema em meu projeto de final de curso (TCC ou monografia) ou em um Projeto de Iniciação Científica	1,5
	Possuo dois ou mais artigos publicados sobre o tema em revistas acadêmicas de circulação nacional	2,5

8.1.3. Serão selecionados para a Segunda Etapa até 10 (dez) candidatos para **BPIG-III** e **Bolsa BPIG-IV**, considerando a pontuação mínima de 05 (cinco) pontos.

8.1.4. Os critérios descritos no item 8.1 serão avaliados por meio das informações prestadas no formulário de inscrição e no Currículo Lattes.

8.1.5. O candidato que prestar informação falsa será automaticamente eliminado.

8.1.6. Em caso de empate, o critério de desempate será utilizado na sequência:

a) **Bolsa BPIG-III:**

- (1º) Avaliação de impacto de políticas públicas;
- (2º) Conhecimento das políticas socioassistenciais;
- (3º) Softwares estatísticos;
- (4º) Produção acadêmica;
- (5º) Maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento

b) **Bolsa BPIG-IV:**

- (1º) Conhecimento das políticas socioassistenciais;
- (2º) Experiência em grupos de pesquisa;
- (3º) Formação adicional;
- (4º) Conhecimento nos softwares;
- (5º) Maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

8.2. Da Segunda Etapa

8.2.1. A Segunda Etapa, composta de entrevista individual para avaliar os demais critérios descritos no item 8.2.2 para as modalidades de Bolsa **BPIG-III** e **BPIG-IV**.

8.2.1.1. A entrevista será somente de forma presencial.

8.2.2 Ao candidato selecionado para **Bolsa BPIG-III e BPIG-IV** poderá ser atribuído nota de 0 (zero) a 08 (oito) pontos, conforme os seguintes critérios:

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS	PONTUAÇÃO
8.2.2.1. Proatividade - Será identificado se o candidato possui perfil proativo.	0 a 2 pontos
8.2.2.2 Comunicativo e Colaborativo - Será verificada a facilidade em desenvolver diálogo, boa dicção e bom relacionamento interpessoal e institucional.	0 a 2 pontos
8.2.2.3. Interesses convergentes com os do Projeto - Será verificado o grau de compatibilidade da produção acadêmica e da experiência do candidato em relação ao tema da pesquisa.	0 a 2 pontos
8.2.2.4. Aplicação de um teste prático com a utilização do software Excel em uma situação de trabalho recorrente na pesquisa. Será avaliado o tempo necessário para execução da tarefa (0,5 ponto), o domínio das funções (0,5 ponto) e a qualidade da resolução (1,0 ponto).	0 a 2 pontos
TOTAL NOTA CLASSIFICATÓRIA (NC)	08 pontos

8.2.4. Serão considerados classificados os candidatos com pontuação mínima igual a 4 pontos na segunda etapa, sendo o número de convocados para a Terceira Etapa igual ao número de vagas constantes no item 4, seguindo a ordem de maior pontuação.

8.2.5. Em caso de empate na segunda etapa, o critério de desempate será utilizado na sequência:

a) Bolsa BPIG-III e BPIG-IV:

- (1º) Resultado do teste;
- (2º) Interesses convergentes com os do Projeto;
- (3º) Comunicativo e Colaborativo;
- (4º) Maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

8.3. Da Terceira Etapa

8.3.1. As bolsas serão oferecidas por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES, responsável pela verificação dos documentos listados no item 5.1,



5.2. e 8.3.2. Caso a FAPES não aprove a solicitação de bolsa por não atendimento à documentação exigida, o candidato será desclassificado.

8.3.2. De acordo com o cronograma do item 10, o candidato deverá realizar o **Cadastramento online** no Sistema SIGFAPES, conforme instruções abaixo:

- a. Acessar www.sigfapes.es.gov.br;
- b. Preencher todos os dados (na condição de “pesquisador”), utilizando *login* (CPF) e senha próprios;
- c. Fazer o *upload* ou atualização de cópias digitais (Formato PDF) dos documentos pessoais conforme item 8.3.3.

8.3.3. Os documentos a seguir são obrigatórios para a implementação da bolsa e deverão ser inseridos pelos candidatos no SIGFAPES.

- a. CPF;
- b. RG;
- c. Comprovante de residência atualizado dentre os últimos 6 (seis) meses em nome do proponente ou mediante apresentação de comprovação de vínculo com o titular da conta;
- d. Diploma ou documento equivalente do curso de mais alto nível;
- e. Cópia do Currículo *Lattes*;
- f. Declaração do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED ou Extrato de Vínculos INSS atestando não possuir vínculo empregatício e/ou atividade remunerada;
- g. Formulário FAPES 3D – Declaração do bolsista;
- h. Certidões de regularidade: Regularidade fiscal junto à Fazenda Pública Municipal do domicílio; Regularidade fiscal junto à Fazenda Pública Estadual; Regularidade fiscal junto à Fazenda Pública Federal (Certidão Conjunta de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União);
- i. Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT).

Para recebimento da bolsa o candidato não poderá ter exercício profissional remunerado de qualquer natureza, durante toda vigência da bolsa, com exceção dos vínculos previstos na Resolução FAPES Nº 172/2017.

9. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

9.1. Caso o candidato tenha justificativa para contestar o resultado da seleção, poderá apresentar recurso administrativo em até 2 (dois) dias úteis, contados do dia subsequente a data de publicação do aviso da divulgação do resultado no endereço eletrônico www.ijsn.es.gov.br.

9.2. Não cabe na fase de recurso administrativo a inserção de documentos obrigatórios não entregues durante o processo de seleção do candidato à bolsa.

9.3. Os recursos administrativos deverão ser encaminhados a Comissão de Processo Seletivo, através do email editais.ijsn@gmail.com.

9.4. O recurso será respondido no prazo de até 1 (um) dia útil e comunicado por e-mail ao candidato.

9.5. Não caberá recurso às decisões na etapa de entrevista.

10. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES DA SELEÇÃO	PERÍODO
Inscrição	15/02 a 24/02
Análise das informações prestadas no formulário - Primeira Etapa	25/02
Divulgação do resultado - Primeira Etapa	26/02
Período de Recurso - Primeira Etapa	27/02 e 28/02
Divulgação do Resultado após recurso – Primeira Etapa	01/03
Realização das entrevistas - Segunda Etapa	11/03 e 12/03
Divulgação do resultado - Segunda Etapa	13/03
Envio da documentação para o SIGFAPES - Terceira Etapa	14/03 a 15/03
Previsão de início das atividades	01/04

10.1. O cronograma poderá ser alterado a critério da Administração Pública.

11. DO CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

11.1. A bolsa será cancelada mediante:

- a) solicitação do bolsista;
- b) solicitação do coordenador do projeto estratégico, com a devida justificativa;
- c) descumprimento pelo bolsista das atividades do plano de trabalho;
- d) descumprimento pelo bolsista dos requisitos exigidos no item 5 da Resolução nº 172/2017 do Conselho Científico-Administrativo da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo – CCAF (<https://fapes.es.gov.br/resolucoes>);
- e) prática de fraude, sem a qual a bolsa não seria concedida;
- f) falecimento do bolsista.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. É de inteira responsabilidade do candidato estar atento as convocações que se fizerem necessárias no presente Edital, descritas no item 10 deste Edital e, ou, enviadas para o e-mail informado no momento da inscrição.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

12.3. O Processo Seletivo tem validade de 06 (seis) meses, contados da publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por igual período e não ultrapassando o limite dos Termos de Outorga nº 46/2018.

12.4. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.

12.5. A inexatidão, a falsidade de declaração e as irregularidades da documentação, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas consequências, sem prejuízo das demais medidas administrativas, cível e criminal.

12.6. O não comparecimento do candidato nos prazos descritos no cronograma implicará na exclusão do candidato, que será analisado pela Comissão do Processo Seletivo.

12.7. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações e retificações, que serão informados em Edital ou por Aviso a ser publicado no endereço eletrônico www.ijsn.es.gov.br.

Vitória/ES, 15 de Fevereiro de 2019.

Luiz Paulo Vellozo Lucas
Diretor Presidente do IJSN